

EDITAL Nº066/2022 – PPGE

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE
CANDIDATOS/AS À DISCIPLINA
OFERTADA NA CONDIÇÃO DE
ESTUDANTE NÃO REGULAR, DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU, NÍVEL E DOUTORADO,
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM
EDUCAÇÃO – 2º SEMESTRE DE 2022.

TORNA PÚBLICO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação PPGE, nível Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente, e em atendimento à deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, torna público a abertura do processo de inscrições de candidatos para as disciplinas ofertadas pelo Curso de Doutorado em Educação, referentes ao 2º. Semestre letivo de 2022, na condição de estudante não regular, conforme o que dispõe o presente Edital:

1. PÚBLICO-ALVO

- 1.1 Graduados/as em nível Mestrado com interesse na área de Educação.
- 1.2 Discentes de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*.

2. CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
De 09 até as 17 h. 19/08/2022	Inscrições – 2º Semestre/2022.
Até 26/08/2022	Divulgação do resultado

3. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão feitas somente **VIA PROTOCOLO ONLINE DA UNICENTRO POR MEIO DA OPÇÃO DE TIPO DE PROCESSO “SOLICITA AO PPGE”**

A) Na Sumula deve conter:

- **[INSCRIÇÃO DISCIPLINA xxxxxxxxxxxx]**
- Nome completo;
- Disciplina para qual está se inscrevendo;

EDITAL Nº066/2022 – PPGE

- Informar se já cursou disciplinas como aluno não regular no PPGE;
- Informar se é aluno regularmente matriculado em outro Programa.

3.2 Os documentos solicitados nos itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6 devem ser anexados ao e-mail, e encaminhados até as 17 h. do dia 19/08/2022;

3.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Requerimento de matrícula preenchido (Anexo I), em PDF.

4.2 Currículo da Plataforma Lattes CNPq, atualizado, em formato PDF.

4.3 Carta de intenção contendo informações sobre a sua formação acadêmica; relevância da disciplina escolhida para a formação; vínculo com a temática da disciplina (máximo 1 lauda), em formato PDF.

4.4 Cópia dos documentos pessoais (sem autenticação): Carteira de Identidade (frente e verso), CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino), Certidão de Nascimento ou Casamento. (Se o candidato for estrangeiro deve apresentar folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país), em PDF.

4.5 Cópia do Diploma

4.5.1 Diploma de Graduação (frente e verso), em PDF.

4.5.2 Diploma de Pós-Graduação *stricto sensu* (frente e verso), em PDF.

4.6 Para alunos regularmente matriculados em outros Programas de Pós-Graduação, incluir cópia simples do Atestado de Matrícula, em PDF.

5. DISCIPLINAS OFERTADAS (ver no item 5.1 dias e horários das disciplinas)

CÓD.	DISCIPLINA	DOCENTE	CALENDÁRIO	VAGAS
DED 129	TÓPICOS ESPECIAIS II – PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	Profª. Drª. Carla Luciane Blum Vestena	2º SEM./2022 60h/a	5

5.1 O calendário está disposto em: <https://www2.unicentro.br/ppge/calendario-2/>

5.2 A disciplina será aplicada de forma concentrada nos seguintes dias.

Quinta-feira, sexta-feira e sábado; (Quinta-feira e sexta-feira das 19 h às 22 h; Sábado das 8 h às 12 h).

Outubro: 13, 14, 15, 20, 21 e 22

Novembro: 10, 11, 12, 24, 25 e 26;

Dezembro: 8, 9 e 10.

Home Page: <https://www3.unicentro.br>

EDITAL Nº066/2022 – PPGE

60 horas – 4 créditos CAMPUS SANTA CRUZ

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Análise da Carta de Intenção e Currículo Lattes do candidato pelo professor responsável da disciplina.

7. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado será publicado em Edital disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Educação: <http://www2.unicentro.br/ppge/>

7.2 O resultado será divulgado em ordem alfabética e constará o nome do candidato e disciplina na qual foi aceito.

7.3 Os candidatos selecionados estarão automaticamente matriculados, e deverão comparecer às aulas conforme calendário.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Conforme o Art. 43, parágrafo III do Regulamento do Programa: considera-se estudante não-regular aquele(a) não matriculado(a) como estudante regular, **que pode cursar uma disciplina optativa por semestre**, conforme Edital específico;

8.2 O aluno não regular não tem o direito de trancar disciplina, e sua desistência ou acúmulo de faltas (acima de 25% de faltas) acarretará a reprovação.

8.3 O aluno não regular deverá participar de todas as atividades e avaliações determinadas pelo professor da disciplina, com as mesmas obrigações designadas aos alunos regulares.

8.4 A matrícula em disciplina na condição de aluno não regular não implica, de forma alguma, vínculo efetivo/regular com o Curso de Doutorado em Educação.

8.5 O Programa resguarda-se o direito do não preenchimento de todas as vagas.

8.6 As inscrições que não preencherem os requisitos legais exigidos por este Edital serão sumariamente indeferidas.

8.7 Não será aceito pedido de inscrição por via postal, fax, e-mail, condicional e intempestivo e-mail.

8.8 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

8.9 O PPGE não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem

Home Page: <https://www3.unicentro.br>

EDITAL Nº066/2022 – PPGE

técnica que impossibilitem a transferência de dados.

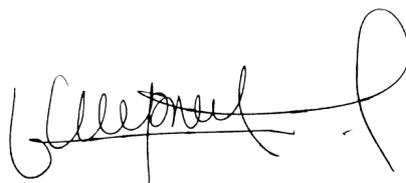
8.10 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

8.11 Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

8.12 Os casos omissos são resolvidos pela Comissão de Seleção, no âmbito de sua competência, sendo que do resultado final do processo seletivo não se permite recurso.

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

Irati – Guarapuava, 03 de agosto de 2022.



Prof.ª Dr.ª Poliana Fabiula Cardozo
COORDENADORA DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO
PORT. 161/2021 – GR/UNICENTRO

EDITAL Nº066/2022 – PPGE

ANEXO I

Estudante Não Regulares

2.º Semestre de 2022

Nome: _____
E-mail: _____
Rua: _____ Nº: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Telefone residencial: () _____ Celular: _____
Cidade: _____ UF: _____
R.G.: _____ CPF.: _____

REQUER MATRÍCULA NA DISCIPLINA:

CÓD.	DISCIPLINA	DOCENTE	CARGA HORÁRIA	ASSINALAR
DED 129	TÓPICOS ESPECIAIS II – PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	Profª. Drª. Carla Luciane Blum Vestena	2º SEM./2022 60h/a	

Informo que já cursei a(s) seguinte(s) disciplinas na UNICENTRO:

Nome da Disciplina	Pertencente ao Programa	Ano

É aluno regularmente matriculado em outro Programa? () Sim () Não

Nome do Programa	Instituição	Ano de ingresso

OBS: Não serão efetivadas as matrículas se a documentação estiver incompleta.

Declaro estar ciente de que cursar a disciplina acima relacionada não me dará acesso direto como aluno regular do Curso.

_____, ____ de _____ de 20____.

Requerente.